



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 – Fone: 22-0571 - CEP 86.985

03/87-

R E S O L U Ç Ã O    nº \_\_\_\_\_  
= / = / = / = / = / = / = / =

SÚMULA:- Dá Nova Redação ao Artigo 74 da Resolução nº 08/83 de 04.11.83. - Regimento Interno.

Artigo 1º - O artigo 74 da Resolução nº 08/83 de 04.11.83 - REGIMENTO INTERNO, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 74 - As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-Feiras, com início às 20:00 - (vinte) horas.

Parágrafo Único - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no primeiro dia útil imediato".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 19 de outubro do ano em curso.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 1987.

ALECIO PAOLIOTTO

Presidente

SEBASTIAO CÂNCIO DE OLIVEIRA

1º Secretário

R E S O L U Ç Ã O - Nº 003/87- autoria Vereador Sebastião Câncio de Oliveira.

Dá Nova Redação ao artigo 74 da Resolução nº. 08/83 de 04/11/83 - Regimento Interno.



\*Aprovada em última discussão e aprovação neste Legislativo, em data de 25 de setembro de 1.987. PUBLICADA NO O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município em data de 17/10/87 "Sábado" - Edição nº. 4.313.-